



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA INTERNA DO NÚCLEO DE PRÁTICA INTEGRADORA EMA FILMES PARA APOIO À PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

O Diretor Geral Substituto do Campus Recanto das Emas - IFB, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 493, de 5 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 05 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para submissão de projetos para apoio à produção de curtas-metragens, no âmbito das disciplinas Prática Profissional III e IV do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Recanto das Emas.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. O Edital tem como finalidade apoiar financeiramente à produção de curtas-metragens no âmbito pedagógico das disciplinas Prática Profissional III e IV do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas.

1.2. As disciplinas Prática Profissional III e IV do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo têm como objetivo articular a teoria e a prática da produção audiovisual. Nos componentes curriculares os estudantes experimentam o processo completo da realização de um curta-metragem: desenvolvimento da ideia, roteiro, pré-produção, filmagem, montagem e edição, finalização e exibição.

1.3. De forma integrada aos blocos teóricos dos cursos técnicos de Produção de Áudio e Vídeo, espera-se que ao cursar a disciplina Práticas Profissionais III e IV (Técnico Subsequente), os estudantes desenvolvam as seguintes habilidades: compreender e praticar todas as etapas da produção de um filme: desenvolvimento da ideia, elaboração do argumento / roteiro, pré-produção, filmagem, pós-produção e exibição; conhecer e elaborar os documentos de filmagem: decupagem, plano de produção, cronograma de filmagem e ordem do dia; explorar o específico da produção no set de filmagem; aplicar a legislação do audiovisual: direito autoral e de imagem e atuar de forma colaborativa e coletiva na produção audiovisual.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente edital tem por objetivo realizar uma chamada interna de projetos para apoio financeiro à produção de curtas-metragens realizados pelos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Recanto das Emas, no âmbito pedagógico da disciplina Prática Profissional III e IV do Curso Técnico Subsequente, que estejam com matrícula e frequência regular no semestre 2024.2.

3. DOS PROJETOS AUDIOVISUAIS

3.1. Os projetos submetidos para a chamada interna deverão contemplar a produção de filmes de curta-metragem, com duração de até 15 minutos, podendo ser documentário, ficção ou experimental, podendo ter ainda, um propósito artístico, cultural e social.

4. DOS RECURSO



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1. O valor destinado neste edital é de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

5. DAS FORMAS DE CONCESSÃO

5.1. O IFB prestará apoio neste edital apenas sob a forma de custeio mediante repasse financeiro no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por projeto contemplado.

5.2. O repasse do recurso financeiro, por projeto, será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será repassado exclusivamente ao aluno (a) proponente do projeto, por meio de:

I – Conta corrente, que deverá ser informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

II – Ordem de pagamento bancário.

5.3. A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível, para emprego exclusivo no projeto.

5.3.1. O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistentes.

5.4. Qualquer valor gasto pelos estudantes proponentes que seja superior ao previsto e aprovado no projeto não será ressarcido.

5.5. Os recursos para a realização do projeto serão utilizados da Conta Contábil 622110000, Fonte: 100, PTRES 231664, ND 33.90.18.

5.6. É vedada a cobrança de quaisquer valores para acessar qualquer ação vinculada a proposta aprovada por meio deste edital.

5.7. Os projetos contemplados por meio deste edital não se caracterizam como ação contínua de qualquer natureza e, portanto, não preveem pagamentos na forma de bolsa.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PROPONENTES

6.1. Cada equipe deve ser composta de:

I - 1 (um) estudante produtor (a);

II- no mínimo, mais 4 (quatro) estudantes quando da modalidade subsequente e no mínimo mais 2 (dois) estudantes quando da modalidade EJA.

6.2. O (A) estudante produtor (a) deve ser um dos alunos escolhidos pela equipe que ficará responsável por todo o processo de execução financeira e prestação de contas do projeto.

6.3. O (A) orientador (a) deve ser docente, em exercício no IFB - Campus Recanto das Emas, que irá auxiliar as equipes na elaboração e execução do projeto, no âmbito das disciplinas citadas no item 2.1 deste edital.

6.4. Todas as responsabilidades de execução e prestação de contas dos projetos serão compartilhadas com todos os estudantes integrantes das equipes.

7. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

7.1. O Projeto deve contemplar a produção de curta metragem, com duração de até 15 minutos, podendo ser documentário, ficção ou experimental, podendo ter ainda, um propósito artístico, cultural e social e respeitar todas as normas estabelecidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.2. Poderão submeter projetos os estudantes que estiverem:
- 7.2.1. MATRICULADOS nos cursos regulares do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas, nas turmas do módulo 2 do semestre letivo de 2024.1 e cursando as disciplinas de Prática Profissional III e IV.
- 7.2.2. COM FREQUÊNCIA regular a partir de 75%, do início das aulas até a data da publicação do edital, nas disciplinas supracitadas, a serem apuradas pela Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos.
- 7.2.3. Declaração de cessão gratuita de direitos de exibições não comerciais pelo IFB (fornecida pelo(a) selecionado(a)).
- 7.2.4. Declare que não há violação de direitos autorais e patrimoniais de terceiros (fornecida pelo(a) selecionado(a)).

8. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

8.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/7/2024 a 24/7/2024, até às 23:59h, por meio do formulário de inscrição: <https://forms.gle/R9wD4z5kPyxsQVMr8> que também estará disponível na página www.ifb.edu.br/recantodasemas.

8.2. No ato da inscrição, o estudante deverá informar por meio do formulário de inscrição:

1. Título do projeto;
2. Dados do (a) produtor (a) e demais integrantes da equipe (Nome Completo, CPF, Matrícula e E-mail);
3. Sinopse do curta-metragem;
4. Roteiro;
5. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: proposta do curta-metragem; Justificativa; Público-Alvo; Cronograma de produção; Uso do recurso; Dados Bancários do (a) estudante produtor (a); Termo de Compromisso.

8.2. O (a) estudante produtor (a) deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

Etapas	Data
Publicação do Edital	22/7/2024
Período de inscrições e entrega de documentação	23/7/2024 a 24/7/2024
Análise das propostas e resultado preliminar	25/7/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Apresentação de recursos	26/7/2024
Análise dos recursos e publicação do resultado final	26/7/2024
Prazo final para a execução do projeto aprovado	23/09/2024
Período para a prestação de contas / relatório	27/09/2024

9. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos e levará em conta o Roteiro e o Desenho de Produção de cada um dos curtas-metragens, em conformidade com os objetivos das disciplinas Prática Profissional III e IV (Modalidade Subsequente).

9.2. Serão desclassificados do processo:

I – As inscrições que não cumprirem com as condições e os critérios de submissão de projetos conforme item 7 do Edital.

II - Projeto de curta-metragem de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os Direitos Humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II – Projeto que faça proselitismo de cunho político-partidário ou religioso.

10. DOS RECURSOS

10.1. O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta chamada deverá encaminhar à Comissão de Avaliação de Projetos manifestação por e-mail, para michael.peixoto@ifb.edu.br e vinicius.goncalves@ifb.edu.br, no prazo estipulado no cronograma.

10.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data da interposição.

10.3. Na interposição dos recursos não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital e os recursos devem apresentar fatos novos ou documentos apenas que esclareça alguma dúvida em relação ao processo.

10.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.2 deste edital.

10.5. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 8.2 deste edital.

10.6. No período de avaliação dos projetos a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar ao estudante produtor alguns esclarecimentos que achar necessário.

11. DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTES (PRODUTOR (A) E DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES)

11.1. Apresentar o projeto nas formas especificadas no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.2. Apresentar relatórios de desenvolvimento do projeto, solicitados a qualquer tempo pelos professores orientadores.
- 11.3. Fazer a prestação de contas de maneira transparente por meio da exibição do curta-metragem e de relatórios.
- 11.4. Desenvolver as ações estabelecidas no projeto conforme cronograma das disciplinas citadas no item 9.1.
- 11.5. Zelar pelo bom desenvolvimento do projeto e do uso dos recursos públicos.

12. DO CANCELAMENTO

- 12.1. O repasse financeiro para a execução do projeto será cancelado nos seguintes casos:
 - I - O valor destinado ao projeto não for retirado, em tempo hábil, pelo (a) estudante produtor (a), conforme forma de pagamento constantes no item 5.2.
 - II- Caso o (a) estudante produtor (a) tenha perdido o prazo de retirada dos recursos, poderá solicitar novamente o pagamento, que só será feito mediante justificativa comprovada.
 - II – Desistência da equipe do projeto.
 - III- Não comprometimento da equipe em realizar as atividades propostas.

13. DA SUSPENSÃO DO ESTUDANTE DO PROJETO

- 13.1. A suspensão do (a) estudante produtor (a), bem como a devolução parcial ou total do valor recebido, via projeto, ocorrerá quando o estudante:
 - I – Perder o vínculo com a Instituição.
 - II – Cometer atos em desacordo com o Regimento/Regulamento Disciplinar Discente e que tenha sofrido as sanções disciplinares.
 - III – Não cumprimento das atividades previstas no Projeto.
- 13.2. Caso o (a) estudante, produtor (a) do projeto, seja suspenso, o grupo, com anuência dos professores das disciplinas, deverá imediatamente indicar por escrito um outro (a) estudante produtor (a) do projeto, escolhido dentre os membros do grupo.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 14.1. A prestação de contas deverá ser avaliada pela Comissão de Avaliação de Projetos.
- 14.2. Os documentos comprobatórios deverão ser constituídos, exclusivamente, pela entrega do dossiê do projeto e do curta-metragem, com exibição do filme na data definida pelo cronograma das disciplinas Práticas Profissionais.
- 14.3. O dossiê do projeto juntamente com o curta-metragem, deverá ser entregue aos professores orientadores das disciplinas, pelo (a) estudante produtor (a) do projeto, conforme cronograma do item 8.2.
- 14.4. O (A) estudante produtor (a) que tiver recebido recursos do projeto e não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios.
- 14.5. Poderão ser custeadas apenas despesas de consumo (despesas como alimentação, transporte, materiais diversos, etc) para a realização do curta-metragem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 15.2. É de responsabilidade do (a) estudante produtor (a) e de toda a equipe do filme a logística para execução do projeto, inclusive a produção do set de filmagem fora do ambiente do IFB Campus Recanto das Emas.
- 15.3. A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso e até mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.
- 15.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos.
- 15.5. Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site www.ifb.edu.br/recantodasemas.
- 15.6. Pode ser solicitado aos executores dos projetos contemplados por este edital a apresentarem o projeto em eventos institucionais do IFB.

15.7. ANEXOS:

- 15.8. ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PRODUTOR(A);
- 15.9. ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO;
- 15.10. ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO;
- 15.11. ANEXO IV - DOSSIÊ DO PROJETO

(assinatura eletrônica)

CLEI ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Diretor-geral Substituto

Instituto Federal de Brasília - Campus Recanto das Emas

Portaria nº 0493 de 05 de julho de 2024, publicada no D.O.U em 05 de julho de 2024.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PRODUTOR (A)


 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p align="center">TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MEMBRO DO PROJETO</p>
<p>Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula nº _____, contemplado (a) no Edital Nº ___ / IFB de ___ de _____ de 2024, referente a Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens, declaro, para os devidos fins, serei o (a) estudante produtor (a) do projeto _____, e declaro estar ciente:</p> <p>1 - Das normas que regem o Edital nº _____.</p> <p>2 - De que atos praticados por mim em desacordo com o Regimento/Regulamento Disciplinar Discente, motivando sanções disciplinares e infrações, implicarão na minha suspensão do referido Programa.</p>	
<p align="center">Brasília/DF, _____ de _____ de 2024.</p>	
<p align="center">_____ Assinatura do (a) estudante</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	REQUERIMENTO DE RECURSO
<p>À Comissão de Avaliação de Projeto da Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens</p> <p>Eu _____ , estudante regularmente matriculado do curso de _____ , matrícula _____ , turno _____ , turma _____ , venho requerer a revisão quanto:</p> <p>() Resultado da Inscrição. () Resultado do Processo Seletivo previsto no edital _____ para concessão de _____ .</p>	
Exposição de Motivos	
<p>Nestes termos, peço deferimento.</p>	
<p>Brasília/DF, _____ de _____ de 2024.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do estudante</p>	




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<p>_____</p> <p>Assinatura do (a) estudante</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do responsável (Para o caso de aluno menor de idade)</p>
<p>Brasília, DF _____, de _____ de 2024</p>

ANEXO IV DOSSIÊ DO PROJETO

 DOSSIÊ DO PROJETO	
1.	Sinopse (Apresenta a sinopse do filme indicando gênero, formato e duração)
2.	Temas (Indique quais são os temas que o filme apresenta e dialoga)
3.	Proposta Artística (Apresente a proposta artística do projeto relacionada com a fotografia, iluminação, câmera, som e a montagem)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. Ficha Técnica / Equipe (Indique a ficha técnica do filme: nomes completos e funções na equipe)

--

5. Público-Alvo (Indique o público-alvo do filme).

--

6. Cronograma de Produção (Descreve as etapas e as atividades da produção do projeto indicando a data de realização)

--

7. Contatos (Insira os contatos da direção e da produção do filme)

--

8. Anexos (Anexe os documentos abaixo ao dossiê do projeto)

- Referências (Visuais, Audiovisuais e Sonoras)
- Argumento / Roteiro
- Plano de Produção e Ordem do Dia
- Mapa de Câmera e de Luz
- Lista de Equipamentos

Assinatura do (a) estudante

Brasília, DF _____, de _____ de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

